



EDITAL N° 04/2020

Processo nº 50600.016388/2020-21

PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO COMPLEMENTAR O CADASTRO DE INSTRUTORES PARA ATUAR NOS CURSOS DO IPR MINISTRADOS DURANTE O BIÊNIO 2020/2021.

A Diretoria de Planejamento e Pesquisa, , no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso XII do artigo 106 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução/CA nº 26, de 05/05/2016, publicada no DOU de 12/05/2016 , torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE INSTRUTORES** para atuarem nos cursos do IPR ministrados durante o biênio 2020/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Coordenação do Instituto de Pesquisas em Transportes - IPR sob a gestão da Diretoria de Planejamento e Pesquisa.
- 1.2. A seleção para o cadastro de instrutores de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
 - 1.2.1. A de etapa abertura compreende a publicação deste Edital, o período de inscrições e o recebimento inicial da documentação.
 - 1.2.2. A etapa de avaliação compreenderá análise da documentação:
 - i) a análise curricular deverá considerar a experiência em docência, formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o curso pretendido pelo candidato a instrutor, de que trata o presente edital;
 - ii) os procedimentos previstos na etapa de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório;
 - iii) a divulgação preliminar da relação de candidatos selecionados;
 - iv) a concessão de prazo recursal;
 - v) a análise dos eventuais recursos,
 - vi) a análise final e a divulgação dos resultados.
- 1.2.3. A etapa de decisão compreenderá a divulgação da relação dos candidatos selecionados para compor o Cadastro de Instrutores. do IPR para o Biênio 2020/2021 de acordo com o número de vagas disponíveis de acordo com o estipulado no item 9.10 desse edital
- 1.3. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas por via eletrônica.

2. OBJETO

- 2.1. O presente edital objetiva realizar o cadastro de servidores ativos do DNIT, bem como servidores públicos que desempenham suas atividades no DNIT para integrarem o Cadastro de Instrutores para atuar nos cursos do IPR a serem ministrados durante o biênio 2020/2021, conforme a listagem de cursos específicos elencados no Anexo II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Para ser instrutor e atuar nos cursos do IPR o candidato deve:

- Possuir diploma de graduação de nível superior, preferencialmente na área de conhecimento de engenharia, devidamente reconhecido pelo MEC; e possuir experiência mínima de 1 (um) ano em atividades relacionadas à disciplina para a qual se candidata.
- Possuir título de especialista, mestre ou doutor nas áreas relacionadas a infraestrutura, gestão de contratos ou gestão pública, conforme o perfil do curso a qual o servidor se candidatou.
- Ser servidor público federal em atividade no DNIT.
- Ser aprovado no presente processo seletivo.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- Estar quite com as obrigações eleitorais.
- Não exercer qualquer atividade ou função que configure conflito de interesses, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.
- Cumprir as determinações deste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

- 4.1. Compete ao candidato selecionado e convocado para atuar como instrutor:

- Elaborar o plano de ensino do curso (Anexo VII), atendendo as condições mínimas de carga horária e de acordo com as Ementas Preliminares dos Cursos do IPR (Anexo IV).
- Realizar previamente a preparação e/ou revisão dos materiais didáticos, conforme padrões definidos pela Coordenação do Instituto, apresentando com antecedência de até 15 (quinze) dias antes do início do curso;
- Ministrar as aulas, aplicar exercícios e avaliação;
- Avaliar e emitir as notas das avaliações;
- Após a realização do curso, o instrutor deverá emitir as notas das atividades de avaliação e elaborar o Relatório de Conclusão do Curso (Anexo VIII).

- 4.2. Caso ocorra a revisão de normativos, deverá o instrutor propor à Coordenação do IPR atualizações e adequações que considerar pertinentes em virtude dos avanços tecnológicos e/ou mudanças na legislação sobre o tema do curso.

- 4.3. Todo o material desenvolvido será entregue para a Coordenação do IPR com cessão de direitos e passará a ser parte de seu acervo.

- 4.4. Fica facultado ao DNIT realizar a gravação de imagem e voz de qualquer evento de capacitação realizado por meio da GECC, bem como a armazenar, editar, publicar, reproduzir e transmitir esse material a outros órgãos e entidades federais, por qualquer meio.

- 4.5. Ao receber a GECC, o servidor concorda com a cessão irrevogável da gravação de sua imagem e voz para fins de utilização conforme o que dispõe o caput.

5. DOS CURSOS À DISTÂNCIA

- 5.1. O instrutor poderá ser convocado para ministrar o curso de forma remota (a distância) em uma das seguintes alternativas:

1. O instrutor irá gravar o curso com conteúdo que integre a carga horária prevista na ementa e em consonância com todos os requisitos descritos neste item. Mesmo com o curso gravado, poderão ser incluídos períodos de interação ao vivo para esclarecimentos de dúvidas e aplicação de atividades ou avaliações *online, ou*.
2. O instrutor irá ministrar o curso de forma “síncrona”, ou seja, com alunos e professor no mesmo instante e no mesmo ambiente – nesse caso, virtual. Assim sendo, ambos devem se conectar no mesmo momento e interagir entre si de alguma forma para concluirem o objetivo da aula. Também serão ser incluídos períodos de interação ao vivo para esclarecimentos de dúvidas e aplicação de atividades ou avaliações *online*.

5.2. A escolha da metodologia (presencial, gravada ou síncrona), será atribuição exclusiva do IPR e será comunicada ao instrutor no ato da sua convocação.

6. LOCALIDADES DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS

6.1. No caso das aulas presenciais, os servidores selecionados poderão ministrar os cursos nas Unidades do DNIT. Na Sede em Brasília ou em uma de suas Regionais nas demais Unidades da Federação que venham a ministrar cursos do IPR.

6.1.1. Eventualmente o curso poderá ser ministrado em outras instalações identificadas pela Coordenação do Instituto como mais adequadas, tais como universidades parceiras, institutos, centros tecnológicos e laboratórios especializados.

6.2. No caso das aulas à distância, as aulas deverão ser dadas, preferencialmente, a partir das Unidades do DNIT. Na Sede em Brasília ou em uma de suas Regionais nas demais Unidades da Federação.

6.2.1. Excepcionalmente, o instrutor poderá dar o curso a partir de outro local de sua escolha, desde que o local escolhido apresente boas condições de conforto, silêncio e conexão de internet, que ficarão sob responsabilidade do instrutor.

7. DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento aos instrutores será realizado por hora/aula mediante a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/DNIT/SEDE, de 1º de abril de 2020.

7.2. Quando expressamente solicitado pelo IPR e autorizado pela CGGP, o instrutor deverá elaborar o material didático. Neste caso, o servidor deverá declarar a quantidade de horas utilizada no desenvolvimento dessa atividade por meio de formulário próprio conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/DNIT/SEDE, de 1º de abril de 2020. O pagamento está condicionado à análise de sua compatibilidade e qualidade pelo IPR.

7.3. Os critérios de pagamento poderão ser alterados em função da edição ou alteração de normativos ou interesse da administração.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Poderão se inscrever qualquer servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do DNIT ou de outros órgãos da administração pública federal em exercício na autarquia, que atendam aos requisitos básicos previstos no item 3.

8.2. A inscrição será realizada no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo I), mediante preenchimento do formulário eletrônico, disponível no link https://bit.ly/instrutores_ipr e envio da documentação comprobatória conforme o item 8.6.

8.3. Não será feita cobrança de taxa de inscrição.

8.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.5. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. Caso seja necessário, o candidato deve proceder nova inscrição e informar o fato pelo e-mail ipr.edu@dnit.gov.br. Neste caso, será considerada a mais recente.

8.6. A Documentação Comprobatória deverá ser enviada para o e-mail: ipr.edu@dnit.gov.br até o último dia da inscrição, quais sejam:

- Cópia do certificado do curso de graduação;
- Cópia do certificado do curso de pós-graduação da maior titulação;
- Documentos de comprovação de formação acadêmica;
- Documentos de comprovação de experiência profissional;
- Currículo Profissional e/ou Lattes - CNPQ (atualizado).

8.7. Os interessados poderão se candidatar para ministrar no máximo (cinco) dos cursos indicados no Anexo II. Neste caso, ao indicar a opção por mais de um curso, o candidato deve listá-los de acordo com a ordem de prioridade entre os cursos escolhidos.

8.8. Caso o candidato já faça parte do Cadastro de Instrutores vigente (2020/2021), deverá indicar a prioridade dos cursos incluindo os cursos já cadastrados.

8.9. Para a inscrição em mais de uma disciplina o candidato deverá também observar o limite de 120 horas/aula anuais permitidas, conforme disposto no Decreto 6.114/2007.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;
- 2ª etapa: fase de classificação e recursos;
- 3ª etapa: divulgação dos Resultados.

9.2. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação do Instituto de Pesquisas Rodoviárias e da Diretoria de Planejamento e Pesquisa.

9.3. A Coordenação do IPR analisará a adequação da formação e experiência profissional e/ou acadêmica informadas na ficha de inscrição *online* em relação aos temas dos cursos pretendidos pelo candidato à instrutoria.

9.4. A análise curricular e das experiências apresentadas pelos candidatos será realizada com base nos critérios apresentados no Quadro 1:

Quadro 1- Critérios para análise curricular - Cadastro de Instrutores do IPR

Critérios	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
a) Experiência em Docência:	Seminário, Palestra, Workshop, etc. Até 08 horas (máximo 2 eventos);	0,5 ponto (por evento)	0	10
	Evento de capacitação com carga horária de 8 a 20 horas (máximo 2 eventos);	1,0 ponto		
	Evento de capacitação com carga horária igual ou superior a 20 horas	1,5 ponto		
	Experiência em magistério (acima de 1 ano até 5 anos);	1,5 ponto		
	Experiência em magistério (acima de 6 anos).	2,5 pontos		
b) Graduação	Engenharia	10,0 pontos	5	10
	Outras Graduações	5,0 Pontos		
c) Pós-graduação (pontuará apenas o maior nível).	Especialização	2,0 pontos	2	5

	Mestrado	3,0 pontos		
	Doutorado	4,0 pontos		
	Pós-doutorado	5,0 pontos		
d) Experiência profissional de atuação em áreas correlacionadas ao curso para o qual está se candidatando como instrutor:	Acima de 1 e até 2 anos;	2,0 pontos	2	10
	Acima de 2 e até 4 anos;	4,0 pontos		
	Acima de 4 anos e até 8 anos;	8,0 pontos		
	Acima de 8 anos	10,0 pontos		
Cursos em que participou como aluno em temas/assuntos correlacionados ao curso para o qual está se candidatando	Por curso realizado com carga horária mínima de 20h.	1,0 ponto	1	5
SOMA			10	40

9.5. Os dados informados no Quadro 1 serão pontuados mediante a apresentação de cópias de declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representantes devidamente autorizados, com indicação das atividades desempenhadas, carga horária e período. Caso necessário, a Coordenação do IPR poderá solicitar que o candidato apresente os documentos comprovantes originais para autenticá-los no setor, conforme a Lei 13.726/2018.

9.6. Quanto a formação acadêmica e técnico/profissional a Coordenação do Instituto poderá, a seu critério, determinar a apresentação pelo candidato de documentação complementar que comprove as informações apresentadas.

9.7. No critério "Pós-graduação" será pontuada apenas a titulação de maior nível acadêmico apresentada.

9.8. Serão considerados selecionados e incluídos no Cadastro de Instrutores do Instituto, os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 10 pontos no somatório de todos os critérios, sendo convocados conforme a demanda do IPR.

9.9. Os demais candidatos, que não obtiveram as pontuações mínimas, serão automaticamente excluídos deste processo de seleção.

9.10. A Coordenação do Instituto procederá à classificação dos candidatos selecionados e definirá uma lista de 3 (três) candidatos que alcançarem a maior pontuação por curso oferecido e os incluirá no Cadastro de Instrutores do Biênio 2020/2021 juntamente aos candidatos que já estão cadastrados.

9.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Não apresentar a documentação comprobatória exigida neste edital;
- Não atingir a pontuação mínima exigida, conforme o Quadro de Pontuação da Análise Curricular.

9.12. Será de responsabilidade do candidato qualquer prejuízo advindo do preenchimento indevido do seu formulário de inscrição.

DO RECURSO

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) deverá fazê-lo até a data indicada no Anexo I.

10.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo VI, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail ipr.edu@dnit.gov.br, especificando o item e o motivo de discordância.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

10.4. Não será aceito recurso enviado para outro e-mail, por via postal, via fax, ou qualquer outro meio que não seja o indicado.

10.5. O resultado definitivo, após a análise dos recursos será divulgado no site do IPR <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr> na data informada no Anexo I.

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ao resultado definitivo.

DO RESULTADO DEFINITIVO

11.1. A lista dos servidores selecionados dentro das vagas disponíveis e que comporão o Cadastro de Instrutores do IPR será divulgada nos canais de comunicação do IPR <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr> e será publicada no Boletim Administrativo do DNIT/Sede.

11.2. A participação neste processo ou mesmo a seleção para inclusão no Cadastro de Instrutores do IPR não garante a imediata participação na instrutoria, gerando apenas expectativa de convocação conforme a programação e demanda da Coordenação do Instituto.

11.3. Os candidatos habilitados no processo seletivo integrarão o Cadastro de Instrutores do IPR durante o biênio 2020/2021, podendo ser prorrogável por, no máximo, dois anos no interesse da administração.

DA VALIDADE E CONVOCAÇÃO

12.1. A inclusão no Cadastro de Instrutores do IPR dos candidatos selecionados pelo presente processo de seleção terá validade até o encerramento das atividades de capacitação dos exercícios de 2020 e 2021, podendo ser prorrogada de acordo com o interesse da Coordenação do IPR e da Diretoria de Planejamento e Pesquisa por no máximo dois anos.

12.2. Os instrutores quando convocados para ministrar os cursos do Instituto deverão assinar o Termo de Compromisso de Instrutor (Anexo III), bem como deverão obter autorização formal de liberação da chefia imediata. Os referidos documentos deverão ser anexados ao processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do DNIT em até 10 (dez) dias após a convocação do Instituto para ministrar curso.

12.3. Os instrutores convocados para ministrar cursos do Instituto de Pesquisas em, Transportes, ao final de suas atividades, deverão preencher a Declaração de Execução de Atividades (Anexo V), assiná-la e apresentar para validação e assinatura do Coordenador-Geral do IPR, que o encaminhará para as providências da Diretoria de Administração e Finanças quanto ao pagamento dos serviços prestados em cumprimento aos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/DNIT SEDE, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

12.4. A remuneração dos instrutores será realizada pela Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso que somente será paga se as atividades de instrutoria forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, conforme preconiza o § 4º do Art. 98 da Lei 8.112/90, devendo a carga horária ser objeto de compensação quando as atividades forem desempenhadas durante a jornada de trabalho, conforme legislação vigente.

12.5. As diárias e passagens dos instrutores convocados para atuarem nos cursos do Instituto de Pesquisas em Transportes serão custeadas com recursos financeiros da dotação orçamentária da Diretoria de Planejamento e Pesquisa.

12.6. Os critérios de pagamento poderão ser alterados em função da edição ou da alteração de normativos ou interesse da administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste edital.

13.2. Os servidores lotados na Coordenação do Instituto de Pesquisas em Transportes e que atuam ou possuam formação e experiência nas áreas dos cursos ministrados pelo IPR compõem automaticamente o Cadastro de Instrutores do IPR e terão prioridade para ministrar os cursos, desde que não ultrapassem o limite de 120h anuais permitidas, conforme disposto no Decreto 6.114/2007.

13.3. Caso não haja inscrição de instrutores para alguns dos cursos a serem disponibilizados pelo Instituto, ou os instrutores cadastrados não possam ministrar o curso na data prevista, a Coordenação do IPR, excepcionalmente, poderá convidar instrutores internos ou externos.

13.4. Para a contagem dos prazos contidos neste edital será excluído da contagem o dia do começo e incluindo o do vencimento e, em geral, serão considerados dias corridos, porém, quando se tratar de dias úteis será citado explicitamente.

13.5. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do IPR.

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
- ANEXO II – PLANO EDUCACIONAL ANUAL DE 2020 – DNIT
- ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO INSTRUTOR
- ANEXO IV – EMENTAS PRELIMINARES DOS CURSOS IPR – 2020
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES
- ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO
- ANEXO VII – PLANO DE INSTRUTORIA E MENTORIA
- ANEXO VIII – RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DE INSTRUTORIA
- ANEXO IX – MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Brasília/DF, 04 de Julho de 2020.

(Documento assinado eletronicamente)

AMARO VENÂNCIO JÚNIOR

Chefe da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento

(Documento assinado eletronicamente)

ROGÉRIO CALAZANS VERLY

Coordenador-Geral do Instituto de Pesquisas em Transportes - Substituto

(Documento assinado eletronicamente)

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	Data Prevista *
Divulgação, inscrição e envio da documentação	15 a 31/07/2020
Análise da documentação	03 a 14/08/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	17/08/2020
Recurso contra o Resultado Preliminar	18 a 24/08/2020
Análise do(s) Recurso(s)	25 a 28/08/2020
Resultado da seleção após julgamento do(s) recurso(s)	31/08/2020
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	05/09/2020

As datas previstas no cronograma de atividades poderão ser alteradas à critério do IPR/DPP.

ANEXO II
(CURSOS DO IPR PREVISTOS PARA SEREM MINISTRADOS NO BIÊNIO 2020/2021)

ITEM	CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº TURMAS	Nº VAGAS (PRESENCIAL) (1)
1	ANÁLISE DE PROJETOS RODOVIÁRIOS: GEOMETRIA E TERRAPLENAGEM	32 HORAS	1	35
2	HDM-4	32 HORAS	1	35
3	SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	32 HORAS	1	35
4	ENSAIOS LABORATORIAIS DE GEOTECNIA E ASFALTO	32 HORAS	1	35
5	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	32 HORAS	1	35
6	DESAMPROPRIAÇÃO E REASSENTAMENTO	32 HORAS	1	35
7	GESTÃO AMBIENTAL RODOVIÁRIA	32 HORAS	1	35
8	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E VIADUTOS	32 HORAS	1	35
9	ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA	32 HORAS	1	35
10	GESTÃO DA QUALIDADE EM OBRAS RODOVIÁRIAS	32 HORAS	1	35
11	MATERIAIS, MISTURAS ASFALTICAS E RECICLAGEM DE REVESTIMENTO RODOVIÁRIO	32 HORAS	1	35
12	PROJETO RODOVIÁRIO NA CONTRATAÇÃO RDC – INTEGRADA	32 HORAS	1	35
13	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA	32 HORAS	1	35
14	TRÁFEGO RODOVIÁRIO	32 HORAS	1	35
15	REVISÃO EM PROJETOS EM FASE DE OBRAS	32 HORAS	1	35

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DO INSTRUTOR

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF: _____, matrícula SIAPE _____, email: _____ instrutor no curso _____, na modalidade (presencial ou a distância) sob a coordenação do Instituto de Pesquisas Rodoviárias IPR que tenho ciência das obrigações inerentes a função de Instrutor e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no edital nº 01/2020-IPR/DPP, e abaixo no que diz respeito às atribuições por mim assumidas:

1. acompanhar os alunos em todas as atividades de realização do curso;
2. orientar o aluno para estudo, para que possa adquirir autonomia de aprendizagem;
3. registrar o progresso, as dificuldades e os resultados obtidos pelos alunos sob sua responsabilidade no Relatório, dentro do prazo estabelecido pela Coordenação do IPR;
4. apresentar ao IPR no prazo estipulado, os conteúdos da área do conhecimento a serem ministrados;
5. acompanhar a avaliação da aprendizagem dos alunos e outros procedimentos;
6. acompanhar o desenvolvimento do aluno durante o curso, dando-lhe todo o suporte necessário à superação de suas dificuldades;
7. propor formas auxiliares de estudo;
8. orientar os alunos sobre a importância da disciplina técnica;
9. incentivar debates e produções individuais e coletivas;
10. Fornecer todo o material e subsídio na promoção de videoconferências, colóquios, palestras, seminários, mesas redondas, painéis, aulas inovadoras, etc;
11. cumprir com pontualidade os horários de atendimento de acordo com o cronograma definido pela Coordenação do Curso;
12. consolidar os dados da Avaliação dos alunos na forma definida pelo IPR;
13. pesquisar e disponibilizar objetos de aprendizagem na plataforma; e
14. ir se necessário, ao Instituto para realizar reuniões sob sugestões e orientações do professor formador.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento de pagamento com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na legislação vigente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

_____, ____ de _____.
 Local e Data

 Assinatura do(a) Instrutor(a)

ANEXO IV
EMENTAS PRELIMINARES DOS CURSOS IPR – 2020

Nº	CURSOS/EMENTAS PRELIMINARES
1	Análise de Projetos Rodoviários - Tema 3: Geometria/Terraplenagem Definição das Características Técnicas de Projeto Estudos de Traçado Projeto Geométrico Projeto de Terraplenagem Elaboração de Relatório de Projeto Planilhas de Quantidades / Orçamento
2	HDM-4 Conceituação Geral do Software; Conceitos básicos de avaliação econômica; Frotas; Redes de Rodovias (Geometria, Pavimento, Condição Funcional e Tráfego); Padrões de Serviço (Manutenção, Construção e Melhorias); Configurações (<i>Traffic Flow Patterns, Speed Flow Types, Accident Classes, Climate Zones e RD Calibration Sets</i>); Definição de Alternativas; Análise de Projetos; Análise de Programas; Análise de Estratégias; Análise dos Relatórios.
3	Supervisão e Fiscalização de Obras Rodoviárias Objetivos da fiscalização; Planejamento da obra; Obras e serviços; Pavimentação; Método de controle estatístico de obras e serviços; Controle tecnológico dos principais serviços; Medição dos serviços; Acompanhamento dos serviços.
4	Ensaios Laboratoriais de Geotecnia e Asfalto

Ensaios de caracterização de materiais e misturas asfálticas;
 Dosagem Marshall;
 Ensaios de agregados; Ensaios de solos; Caracterização de solos; Ensaios de compactação; Ensaio de ISC-Índice de Suporte Califórnia;
 Ensaios de campo: frasco de areia e deflexões com a viga Benkelman.

5

Pavimentação Rodoviária

Solos: origem e formação, índices físicos dos solos, caracterização dos solos, compactação dos solos, CBR dos solos, classificação dos solos (sistema unificado, HRB, MCT, resiliente);
 Estabilização de solos;

Pavimentação: materiais e camadas, tráfego, dimensionamento CBR, dimensionamento do reforço de pavimento asfálticos – métodos do IPR/DNIT;
 Módulo de resiliência dos solos e misturas asfálticas; fadiga de misturas asfálticas;
 Dimensionamento Mecanístico – empírico de pavimentos asfálticos novos e restaurados;

6

Desapropriação e Reassentamento**Noções Básicas De Desapropriação – Parte 1**

Contextualização desapropriações no DNIT/DNER;

A legislação e as normas da ABNT;

Os procedimentos expropriatórios e avaliatórios no DNIT (DUP, RGV, Laudos e Cadastros Técnicos de Desapropriação);

Sistema de Processos de Desapropriação – SGPD;

Mapeamento dos processos de desapropriação.

Engenharia De Avaliações

Principais referências e parâmetros para o DNIT;

O software TS-Sisreg (inferência estatística).

Homologação De Cadastros Técnicos De Desapropriação

Análise para fins de homologação de Cadastros Técnicos de Desapropriação;

Instrução dos processos administrativos de desapropriação via SEI e SGPD;

Estudos de Caso.

Noções Básicas De Desapropriação – Parte 2

Alguns termos importantes do Direito;

Mutirões de audiências judiciais de conciliação para desapropriação;

Estratégias de negociação para fins conciliatórios;

Perícias Judiciais;

Registro imobiliário das áreas desapropriadas / PROFAIXA.

Programa De Reassentamento

Conceitos gerais de reassentamento;

Embasamento técnico-jurídico;

Critérios de abrangência e de inclusão nos programas;

Modalidades de reassentamento

A Importância Do Trabalho Social

Mobilização da comunidade;

Perfil socioeconômico da comunidade;

Direito de escolha e assinatura dos termos de opção;

Principais estratégias e abordagens direcionadas às comunidades.

Pesquisa Básica De Vulnerabilidade Socioeconômica

Embasamento técnico-jurídico;

Tipos de questionários;

Pontuação;

Critérios compulsórios de vulnerabilidade e de não vulnerabilidade;

Parecer social.

Gestão Ambiental Rodoviária

Marco legal e constitucional;

Política ambiental;

Serviços ambientais;

Mudanças climáticas;

Estudos e gestão ambiental (flora, fauna e recursos hídricos);

Licenciamento ambiental;

Transporte rodoviário de produtos perigosos;

Elaboração e análise de componente ambiental de projeto de engenharia rodoviária;

Elaboração de estudos e programas ambientais;

Legislação ambiental;

Método de avaliação de impacto e técnicas de proteção ambiental;

Viabilidade técnica, econômica e ambiental;

Gerenciamento de resíduos sólidos;

Engenharia e segurança do trabalho;

Educação ambiental e comunicação social;

Fiscalização e monitoramento ambiental em obras de infraestrutura rodoviária do DNIT;

8

Inspeção e Manutenção de Pontes e Viadutos

Conceitos básicos sobre OAEs;

Noções de projetos de OAEs;

Analise de projetos/anteprojetos;

Inspeção de OAEs;

Sistema de gerenciamento de obras – SGO;

SOB mobile;

SGO web;

9

Administração da Manutenção Rodoviária

Conservação de pavimentos flexíveis;

Características dos pavimentos;

Drenagem;

Tipos de conservação;

Vídeos sobre conservação;

Sinalização de trânsito;
 Conservação de pavimentos rígidos;
 Apresentação de vídeo sobre a construção do pavimento rígido;
 Visita técnica;
 Avaliação continuada;

10	Gestão da Qualidade em Obras Rodoviárias
	<ul style="list-style-type: none"> Gestão Estratégica; Gerenciamento para a qualidade; Gestão de qualidade nas obras do DNIT; Auditória Internas; Estudo de caso e avaliação;
11	Materiais, Misturas Asfálticas e Reciclagem de Revestimentos Rodoviários
	<ul style="list-style-type: none"> Materiais asfálticos em geral; Agregados pétreos; Especificações de serviços e materiais; Misturas asfálticas diversas; Técnicas de reciclagem de pavimentos;
12	Projeto Rodoviário na Contratação RDC - Integrada
	<ul style="list-style-type: none"> Legislação aplicada à contratação RDC - integrada; Anteprojetos rodoviários; Estudos: Tráfego/Hidrológicos/Geológicos/Geotécnicos; Anteprojeto: Geométrico/Terraplenagem/Drenagem e OAC/Pavimentação/Sinalização e Obras Complementares; Projeto Básico e Executivo; Projetos: Geométrico/Terraplenagem/Drenagem e OAC/Pavimentação/Sinalização e Obras Complementares;
13	Sinalização e Segurança Rodoviária
	<ul style="list-style-type: none"> Acidentes de trânsito; Custos de acidentes; Aspectos legais da sinalização; Projetos de sinalização; Função da sinalização; Conceitos de retroreflexão; Visibilidade na sinalização horizontal; Seleção de aplicação em função do tráfego; Aplicação de pintura; Normas da ABNT associadas a sinalização horizontal; Durabilidade de materiais; Estrutura de sinalização vertical; Posicionamento e dimensionamento de placas; Seleção de películas em função das características de tráfego e das vias; Conspicuidade; Dispositivos auxiliares; Tachas e tachões; Defensas metálicas; Dispositivos de contenção viária; Ondulações transversais – princípios de utilização; Fiscalização de serviços e sinalização;
14	Tráfego Rodoviário
	<ul style="list-style-type: none"> Conceitos e definições; Noções de redes de transportes; Pesquisas de tráfegos; Cálculo do número "N"; Cálculo do Nível de Serviço Tráfego Gerado e Tráfego Desviado.
15	Revisão em Projetos em Fase de Obras
	<ul style="list-style-type: none"> Introdução sobre a IN de RPFO vigente; Critérios para revisão de projeto em fase de obras; Elaboração do relatório de RPFO; Tramitação de RPFO; Preços novos em RPFO; Equilíbrio econômico-financeiro dos contratos; Os limites de alterações contratuais; Acórdãos do TCU; Planilha para controle de aditivos; Diferenciação contrato x projeto; Adequação de equipes de supervisão de obras.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES
(Modelo: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/DNIT SEDE, DE 1º DE ABRIL DE 2020.)

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu _____, matrícula SIAPE Nº _____, ocupante do cargo de _____ (denominação, código, etc.) do Quadro de Pessoal do _____, em exercício na(o) _____, declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas ao curso, concurso público ou exame vestibular, previstas no art. 76-A da Lei 8.112, de 1990, e no Decreto nº 6.114, de 2007:

ATIVIDADES	INSTITUIÇÃO	HORAS TRABALHADAS

TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO ANO EM CURSO		
<p>Estou ciente de que as horas trabalhadas em atividades que ensejam a percepção da GECC durante minha jornada regular de trabalho deverão ser objeto de compensação na forma da legislação.</p> <p>Declaro, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.</p> <p>Brasília/DF, _____ de _____ de 2020.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">(assinatura do servidor/candidato)</p>		

ANEXO VI RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE INSTRUTORES para atuarem na atividade de instrutoria dos cursos do IPR ministrados durante o biênio 2020/2021, conforme o Edital 04/2020 – IPR/DPP, publicado no site www.ipr.dnit.gov.br.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, servidor público federal matrícula SIAPE _____, com inscrição nº _____ para concorrer a uma vaga no processo seletivo para instrutoria no curso de _____ apresento recurso perante ao IPR do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)

- () Recurso da não homologação da inscrição
() Recurso do resultado preliminar

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Documentos, referências e/ou outras fontes externas, (Anexar se necessário):

_____, ____ de _____ de 2020.

Identificação e Assinatura do Candidato

ANEXO VII

PLANO DE INSTRUTORIA E MENTORIA EM CURSO DO INSTITUTO DE PESQUISAS RODOVIÁRIAS – IPR

Os instrutores deverão inserir no processo SEI aberto pelo IPR em, no mínimo, sete dias antes da data programada para a realização do curso, o Plano de Instrutoria e Mentoria contendo as seguintes informações e descrições:

1. CURSO
2. CARGA HORÁRIA
3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO
4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
5. MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, EM ARQUIVO "PDF", QUANDO HOUVER.
6. RECURSOS INSTRUCIONAIS NECESSÁRIOS
7. ATIVIDADES PRÁTICAS PROPOSTAS
8. CRITÉRIO E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
9. TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

**ANEXO VII
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DO CURSO**

Os instrutores deverão inserir no processo SEI aberto pelo IPR até o sétimo dia útil após a conclusão do curso o Relatório de Realização de Instrutoria contendo as seguintes informações e descrições:

1. CURSO
2. CARGA HORÁRIA
3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO
4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
5. MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, EM ARQUIVO "PDF", QUANDO HOUVER.
6. RELAÇÃO DE ALUNOS QUE FREQUENTARAM O CURSO
7. QUADRO DE NOTAS
8. ATIVIDADES DE INSTRUTORIA REALIZADAS
9. AVALIAÇÃO(ÕES) APLICADA(S)
10. DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES
11. CONCLUSÃO

**ANEXO IX
MÓDULO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

CADASTRO INSTRUTORES IPR 2020-2021
PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO COMPLEMENTAR O CADASTRO DE INSTRUTORES
PARA ATUAR NOS CURSOS DO IPR MINISTRADOS DURANTE O BIÊNIO 2020/2021.

Informações adicionais: ipr.edu@dnit.gov.br

OBS: O Formulário deverá ser preenchido atentamente.

O candidato deverá encaminhar os documentos comprobatórios e currículo para o email:

ipr.edu@dnit.gov.br até a data estipulada no edital, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Nome completo sem abreviações
-

2. Lotação
-

3. Localização (Coordenação/Divisão/Unidade Local/Seção etc..)
-

4. Telefone (preferencialmente móvel)

() _____ - _____

5. Matrícula DNIT
-

6. e-mail institucional
-

7. e-mail pessoal (opcional)
-

DOCÊNCIA:

8. Apresentação de Seminários, Palestras, Workshops em Eventos Técnicos com temas/assuntos correlacionados ao curso para o qual está se candidatando) etc.
(Eventos de até 08 horas). Máximo 2 eventos.

0 1 2

9. Docência em Eventos Técnicos com temas/assuntos correlacionados ao curso para o qual está se candidatando- Carga horária entre 8 e 20 horas. Máximo 2 eventos.

0 1 2

10. Docência em Eventos Técnicos com temas/assuntos correlacionados ao curso para o qual está se candidatando- Carga horária maior que 20 horas.

0 1 2 3 4 5 Mais que cinco

11. Experiência em Magistério

Acima de 01 até 05 anos Acima de 06 anos

GRADUAÇÃO / PÓS GRADUAÇÃO

12. Graduação

Acima de 01 até 05 anos Acima de 06 anos

13. Pós Graduação

Especialização Mestrado Doutorado Pós-Doutorado

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

14. Experiência profissional em áreas correlacionadas ao curso para o qual está se candidatando como instrutor:

Acima de 1 e até 2 anos Acima de 2 e até 4 anos Acima de 4 e até 8 anos Acima de 8 anos

15. Cargo

Analista em Infraestrutura de Transportes
 Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
 Analista Administrativo
 Técnico Administrativo
 Engenheiro
 Outros

16. Eventos de Capacitação em temas/assuntos correlacionados ao curso para o qual está se candidatando - Com carga horária igual ou superior a 20 horas

0 1 2 3 4 5 Mais que cinco

CONFIRMAÇÃO

17. Curso(s) a que pretende se candidatar para ser Instrutor do IPR (conforme Anexos II do Edital)

ANÁLISE DE PROJETOS RODOVIÁRIOS: GEOMETRIA E TERRAPLENAGEM
 HDM-4
 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
 ENSAIOS LABORATORIAIS DE GEOTECNIA E ASFALTO
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 DESAPROPRIAÇÃO E REASSENTAMENTO
 GESTÃO AMBIENTAL RODOVIÁRIA
 INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E VIADUTOS
 ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA
 GESTÃO DA QUALIDADE EM OBRAS RODOVIÁRIAS
 MATERIAIS, MISTURAS ASFÁLTICAS E RECICLAGEM DE REVESTIMENTO RODOVIÁRIO
 PROJETO RODOVIÁRIO NA CONTRATAÇÃO RDC – INTEGRADA
 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
 TRÁFEGO RODOVIÁRIO
 REVISÃO EM PROJETOS EM FASE DE OBRAS

DECLARAÇÕES

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, ESTANDO CIENTE de que será caracterizada como falta grave a omissão e/ou prestação de informações falsas ou incorretas, respondendo civil, penal e administrativamente pelos efeitos

delas decorrentes

() DECLARO, ainda que estou ciente que a participação no presente processo de seleção para Cadastro de Instrutores do IPR importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas no Edital 04/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Amaro Venancio Junior, Chefe da Divisão de Laboratórios**, em 04/07/2020, às 00:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 06/07/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Calazans Verly, Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 06/07/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5973587** e o código CRC **9DE04A31**.

Referência: Processo nº 50600.016388/2020-21

SEI nº 5973587



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Sector de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |